



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 301/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **165.611,30 (Cento e sessenta e cinco mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 350 – Exercício Anterior Cessão Onerosa Lei 13.885/2019, com o valor de R\$ 165.611,30 (Cento e sessenta e cinco mil reais seiscientos e onze reais e trinta centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 04 de Outubro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.